



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021
(em 10 de dezembro de 2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 006/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB Nº 033/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FABIANA HERDT, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.809/0001-14, sito na Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Rio Fortuna/SC, 88760-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **FABIANA HERDT**, brasileira, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob nº 038.389.209-02, RG nº 4.357.287, CREFITO 187580, estabelecido na Rua Carolina Velde Bechtold, nº 64, centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando a autorização de prorrogação de prazo de vigência e de renovação do quantitativo do contrato;
- Considerando o disposto no Contrato Administrativo sob nº 006/2021 do Fundo Municipal de Saúde;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo e de renovação da quantidade do Contrato celebrado em 04 de janeiro de 2021, sob nº 006/2021.

Parágrafo Único. Ressalta-se que existe a possibilidade de rescisão unilateral do presente contrato, durante o exercício de 2025, se houver provimento dos referidos cargos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2ª. O prazo de vigência do Contrato nº 006/2021 fica prorrogado até 31/12/2025, bem como a renovação da quantidade contratada, conforme segue:



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC

Item	Descrição	Quantidade para 2024
07	Prestação de serviço de Sessões de Fisioterapia	990 consultas anuais

Parágrafo Único. A prorrogação do prazo de vigência e quantidade do Contrato nº 006/2021 dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e de acordo com as justificativas acima expostas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3ª. A Contratante, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2025, a saber:

3.3.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 006/2021, celebrado em 04 de janeiro de 2021, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 10 de dezembro de 2024.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

FABIANA HERDT
Contratado

TESTEMUNHAS

Marta Regina Neckel
CPF 017.516.669-21

Sintia Milena Boeing
CPF 038.328.859-27